

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089/2017 - HRAC****PROCESSO Nº 17.1.01608.61.2****OFERTA DE COMPRA Nº 102149100582017OC00111****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****28/11/2017****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****11/12/2017 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais****ENDEREÇO:****SEÇÃO DE COMPRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8401****Telefones: (14) 3235-8401 - Fax: - e-mail: scompr61@usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br** ou **www.bec.fazenda.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de **AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL, BOBINA DE PAPEL, CADERNO BROCHURA, CANETA ESFEROGRAFICA, CANETA MARCA TEXTO, CANETA PERMANENTE, CLIPE, COLA, ELASTICO, ETIQUETA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA, FITA ADESIVA DE PAPELARIA, GRAMPO FIXA PAPEL, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, LIVRO ATA DE PAPELARIA, MIDIA CD-R, PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, PASTA EM L, PILHA, PILHA RECARREGAVEL, PINCEL PARA PINTURA, RECADO AUTO ADESIVO**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.usp.br/gefim - Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega/execução** do(s) serviço(s) não superior à **30 (trinta) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

f) **prazo de validade não inferior à 1 (um) ano**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido,

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.13. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.

4.14. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens **5.3.5. a 5.3.8. e 5.1. letras "a" até "h"**.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 5.1., serão apresentados, obrigatoriamente, por meio da funcionalidade "anexo de documentos", as declarações a que se refere o subitem 5.2.5. deste Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, quando da realização do Ato Público, será novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (CNDT), para fins de garantir o adequado preenchimento dos requisitos do Edital, nos termos do artigo 4º, XV, da Lei nº 10.520/2002, de forma a comprovar que a realidade fática encontra-se em consonância com o preenchimento formal do presente requisito editalício.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública.

a.1) Se a Licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 5.2.3., deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.

5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública.

5.3.2. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1**, **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.3. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5**. deste item **5**. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6**., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**..

5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5**..

5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5**. a **5.3.8**. deste item **5**., o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4**., examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.3.5. e 5.3.8. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **PROTOCOLO - APRESENTAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES E DAS RAZÕES DE RECURSO** da(o) **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8150

Horário: das 08:00 às 17:00 horas.

Segunda a sexta-feira.

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Oficial do Estado.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.

8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.

8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.

10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Orgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de **entrega** já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades previstas no item "**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" deste Edital.

11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 12.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

12.2. São condições para a liberação do pagamento:

12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de contratar com a Administração e com o descredenciamento no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **Contratada** estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161/1999, que fica fazendo parte integrante deste Edital e cuja íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.usp.br/gefim - Legislação ou www.bec.sp.gov.br - Legislação - Portaria.

14.2.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.2.2. Pelo atraso injustificado a **Contratada** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

14.2.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

14.2.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se às mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº 48.999/2004.

14.2.5. Independentemente das sanções retro a Licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14.3. A aplicação das penalidades previstas no subitem 14.1. não exclui a incidência das multas previstas na Portaria GR nº 3.161/1999, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa da Licitante vencedora.

14.4. No caso de contratação de sociedades cooperativas, haverá rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições que alude o § 1º do Decreto nº 57.159/2011.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.

15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO IX - MINUTÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Bauru, de de 2017.

.....
Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Superintendente Hrac

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089/2017 - HRAC

. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

. CONSTITUI O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE **AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL, BOBINA DE PAPEL, CADERNO BROCHURA, CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA MARCA TEXTO, CANETA PERMANENTE, CLIPE, COLA, ELASTICO, ETIQUETA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA, FITA ADESIVA DE PAPELARIA, GRAMPO FIXA PAPEL, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, LIVRO ATA DE PAPELARIA, MIDIA CD-R, PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, PASTA EM L, PILHA, PILHA RECARREGÁVEL, PINCEL PARA PINTURA, RECADO AUTO ADESIVO, , CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:**

LOTE 01			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	100 UNIDADES	5631653	BOBINA DE PAPEL; PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, DIMEP, MODELO PRINT POINT II; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, EM PAPEL TÉRMICO, COM VIDA ÚTIL DE IMPRESSÃO MÍNIMO DE 5 ANOS ; SEM ACABAMENTO ; COM GRAMATURA DE MÍNIMO 56 G/M2, RESISTENCIA TRAÇÃO ATE 3 KN/M, RESISTENCIA RASGO MAIOR 250NM ; SEM ADESIVO ; EM 1 VIA ; MEDINDO (58MM X 300M) (LXC)TO ; NA COR AMARELO CLARO ; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
02	150 PACOTES 100 GRAMAS	8408688	ELÁSTICO; UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 100 GRAMAS, DE LÁTEX; NR 18, NA COR AMARELA; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
03	50 UNIDADES	6505074	LIVRO ATA DE PAPELARIA; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, MEDINDO NO MÍNIMO (205X297)MM COM VARIAÇÃO =/- 5MM, VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2 ; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 ; NA COR PRETA ; COM 100 FLS (NUMERADAS) ; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2 ; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
04	100 CAIXAS COM 10 UNIDADES	5623936	PASTA EM L; UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 10 UNIDADES, DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15 MICRAS ; TAMANHO OFICIO ; NA COR CRISTAL ; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			DATA DE ENTREGA.
05	40 BLOCOS 100 FOLHAS	5613590	RECADO AUTO ADESIVO; UNIDADE DE COMPRA: BLOCOS COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, SEM PAUTA; MEDINDO (76X102)MM, EM BLOCO, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, C/NUMER. CORRIDO E LOTE, VAL. 24 MESES; NA COR AMARELA, ADESÃO: POLIESTER 80GF/31,7MM, DORSO 100/GF/2,5MM, TRANS. QUANTITATIVA ADESIVO 520GF/2419MM ² ; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
LOTE 02			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
06	350 UNIDADES	8291209	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, POLIPROPILENO; MEDINDO (19MMX50M); TRANSPARENTE; COMUM; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
07	80 UNIDADES	8207208	CADERNO BROCHURA; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, COSTURADO; CAPA DURA 1/4; CAPA 01 COR (AZUL); PESANDO NO MÍNIMO 90G/M ² ; COM NO MÍNIMO 96 FLS; PESANDO 56 G/M ² ; DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733/2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
08	350 UNIDADES	7879520	COLA DE PAPELARIA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONÔMICO; A BASE DE AGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90G; BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.
09	700 BASTÕES 10,00 GRAMAS	8474958	COLA DE PAPELARIA; BASTÃO; PARA USO DIVERSOS; A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSÍDEO ; ATÓXICA ; ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO ; NA COR BRANCA ; EM COM SELO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR-15236.
10	1500 UNIDADES	6708536	PINCEL PARA PINTURA; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE. COM PELO PONEI ; CABO CURTO DE MADEIRA ; REDONDO ; NUMERO. 0 (ZERO) ; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
LOTE 03			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
11	3000 UNIDADES	7860277	CANETA ESFEROGRÁFICA; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
12	500 UNIDADES	7860285	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS; NA COR VERMELHA; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
13	100 UNIDADES	7888805	CANETA PERMANENTE; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA DE 2.0MM; NA COR NA COR AZUL; PARA ESCREVER EM CD; ACONDICIONADO EM CAIXA; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
14	720 UNIDADES	7879539	CANETA MARCA TEXTO; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
LOTE 04			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
15	430 CAIXAS COM 100 UNIDADES	8287104	CLIPE DE PAPELARIA; DE AÇO; UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO ; NIQUELADO ; NR. 0; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
16	100 CAIXAS COM 50 UNIDADES	7883277	CLIPE; DE AÇO; UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 50 UNIDADES, FORMATO PARALELO; NIQUELADO; NR. 4/0; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
17	90 CAIXAS COM 25 UNIDADES	5606330	CLIPE DE PAPELARIA; UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 25 UNIDADES, DE AÇO; FORMATO PARALELO ; NIQUELADO ; NR. 8/0; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
18	150 PACOTES COM 50 JOGOS	5642884	GRAMPO FIXA PAPEL; UNIDADE DE COMPRA: PACOTE COM 50 JOGOS, TIPO TRILHO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS 75G/M2; MEDINDO(300X9X112)MM; INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
19	120 CAIXAS 5000 UNIDADES	5640814	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; UNIDADE DE COMPRA: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COBREADO; MEDINDO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

			26/6; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
LOTE 05			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
20	50 ROLOS	8058474	ETIQUETA IMPRESSORA TERMO TRANSFERÊNCIA; UNIDADE DE COMPRA: ROLOS, MEDINDO (48X25)MM, COM 1 CARREIRA; NA COR BRANCA, ATÓXICA; EM ROLO, COM TUBETE DE 25MM (DIÂMETRO); CONTENDO 1.700 ETIQUETAS; LINER PAPEL GLASSINE; LINER PESANDO 50G/M2; FRONTAL EM PAPEL MONOLÚCIDO ACRÍLICO; FRONTAL PESANDO 24G/M2; ADESIVO EM ACRÍLICO; APRESENTAR LAUDO DE ATOXIDADE DO ADESIVO E DO FRONTAL NA 1ª ENTREGA; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
21	200 ROLOS	6205429	ETIQUETA IMPRESSORA TERMO TRANSFERÊNCIA; MEDINDO (100X35)MM, EM ROLO COM 30 MESTROS, 1 CARREIRA ; NA COR BRANCA, ATÓXICA ; EM ROLO ; CONTENDO 921 ETIQUETAS ; LINER GLASSINE ; LINER PESANDO 50G/M2 ; FRONTAL EM COUCHE ADESIVA ; FRONTAL PESANDO 24G/M2 ; ADESIVO EM ACRILICO, ATÓXICO ; OBRIGATÓRIO APRESENTAR LAUDO DE ATOXIDADE DO ADESIVO E DO FRONTAL NA 1ª ENTREGA; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
LOTE 06			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
22	3.800 UNIDADES	7293437	MIDIA CD-R; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 52X; NA COR PRATA; EMBALAGEM EM TUBO; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
LOTE 07			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
23	150 UNIDADES	8604916	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL; UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, 2018, COSTURADA, 1 DIA POR PÁGINA ; MEDINDO MÍNIMO (138 X 200)MM ; FOLHA PESANDO 56 G/M2, EM PAPEL OFF SET ; CAPA NA COR PRETA ; COM SEPARADOR DE FOLHAS (FITILHO) ; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
LOTE 08			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
24	40 UNIDADES	8603634	PILHA; TIPO ALCALINA, UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE, COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE MANGANÊS,

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE, ÓXIDO DE ZINCO ; NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANÇADA ; NO TAMANHO GRANDE (D) ; CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.401/2008 ; NORMA ABNT 11175/90 ; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
25	300 CARTELAS 2,00 UNIDADES	8603642	PILHA; TIPO ALCALINA; UNIDADE DE COMPRA: CARTELA COM 2 UNIDADES, NA VOLTAGEM DE 1.5V, FORMULA AVANÇADA, COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E OXIDO ; NO TAMANHO MÉDIO (C) ; CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N.401/2008 ; NORMA ABNT 11175/90 ; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
26	700 CARTELAS 2,00 UNIDADES	8267480	PILHA; TIPO ALCALINA; UNIDADE DE COMPRA: CARTELA 2 UNIDADES, NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH ; NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIÂMETRO 14.5 MM, COMPRIMENTO 49.5 MM ; EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES ; CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401/2008 ; NORMA ABNT 11175/90 ; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
27	700 CARTELAS 2,00 UNIDADES	6798365	PILHA; TIPO ALCALINA; UNIDADE DE COMPRA: CARTELA 2 UNIDADES, NA VOLTAGEM DE 1,5V ; NO TAMANHO PALITO (AAA), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES ; EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008 ; NORMA ABNT E 11175/90 ; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
28	40 CARTELAS 2,00 UNIDADES	8030693	PILHA RECARREGÁVEL; UNIDADE DE COMPRA: CARTELA COM 2 UNIDADES, DE NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH); VOLTAGEM 1,2 VOLTS; CAPACIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 950 MAH; TAMANHO PADRÃO AA; FORNECIMENTO EM CARTELA COM 02 UNIDADES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; NORMA ABNT CONFORME NORMAS VIGENTES; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
LOTE 09			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD. BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
29	2600 PACOTES 500 FOLHAS	8609918	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; UNIDADE DE COMPRA PACOTE 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M2 ; FORMATO A4 ; MEDINDO (210X297)MM ; ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO ; OPACIDADE MÍNIMA DE 87% ; UMIDADE MÍNIMA DE 3,5%, CONFORME NORMA TAPPI ; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO ; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP ; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM ; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089/2017 - HRAC

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO BEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
01	5631653	UNIDADES	100	BOBINA DE PAPEL , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
02	8408688	PACOTE 100 GRAMAS	150	ELÁSTICO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
03	6505074	UNIDADES	50	LIVRO ATA DE PAPELARIA , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

04	5623936	CAIXAS 10 UNIDADES	100	PASTA EM L, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
05	5613590	BLOCO 100 FOLHAS	40	RECADO AUTO ADESIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
TOTAL DO LOTE 1= R\$ _____ (_____)							

LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO SIAFÍSICO	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
06	8291209	UNIDADES	350	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

07	8207208	UNIDADES	80	CADERNO BROCHURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
08	7879520	UNIDADES	350	COLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
09	8474958	BASTÃO 10,00 GRAMAS	700	COLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
10	6708536	UNIDADES	1.500	PINCEL PARA PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
TOTAL DO LOTE 2= R\$ _____ (_____)							



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 03							
ITEM	CÓDIGO SIAFÍSICO	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
11	7860277	UNIDADES	3.000	CANETA ESFEROGRÁFICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
12	7860285	UNIDADES	500	CANETA ESFEROGRÁFICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
13	7888805	UNIDADES	100	CANETA PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
14	7879539	UNIDADES	720	CANETA MARCA TEXTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
TOTAL DO LOTE 3= R\$ _____ (_____)							



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 04							
ITEM	CÓDIGO SIAFÍSICO	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
15	8287104	CAIXAS COM 100 UNIDADES	430	CLIQUE , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
16	7883277	CAIXAS COM 50 UNIDADES	100	CLIQUE , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
17	5606330	CAIXAS 25 UNIDADES	90	CLIQUE , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
18	5642884	PACOTES 50 JOGOS	150	GRAMPO FIXA PAPEL , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

19	5640814	CAIXAS 5000 UNIDADES	120	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
TOTAL DO LOTE 4= R\$ _____ (_____)							

LOTE 05							
ITEM	CÓDIGO SIAFÍSICO	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
20	8058474	ROLOS	50	ETIQUETA IMPRESSORA TERMO TRANSFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
21	6205429	ROLOS	200	ETIQUETA IMPRESSORA TERMO TRANSFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
TOTAL DO LOTE 5= R\$ _____ (_____)							



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 06							
ITEM	CÓDIGO SIAFÍSICO	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
22	7293437	UNIDADES	3.800	MIDIA CD-R, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
TOTAL DO LOTE 6= R\$ _____ (_____)							

LOTE 07							
ITEM	CÓDIGO SIAFÍSICO	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
23	8604916	UNIDADES	150	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
TOTAL DO LOTE 7= R\$ _____ (_____)							



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 08							
ITEM	CÓDIGO SIAFÍSICO	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
24	8603634	UNIDADES	40	PILHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
25	8603642	CARTELA 2 UNIDADES	300	PILHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

26	8267480	CARTELA 2 UNIDADES	700	PILHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
27	6798365	CARTELA 2 UNIDADES	700	PILHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
28	8030693	CARTELA 2 UNIDADES	40	PILHA RECARREGÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
TOTAL DO LOTE 8= R\$ _____ (_____)							



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 09							
ITEM	CÓDIGO SIAFÍSICO	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)
29	8609918	PACOTE 500 FOLHAS	2600	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)		
TOTAL DO LOTE 9= R\$ _____ (_____)							



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089/2017 -
HRAC**

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DE LANCES VERBAIS
01	R\$ 37,00
02	R\$ 50,00
03	R\$ 29,00
04	R\$ 35,00
05	R\$ 30,00
06	R\$ 32,00
07	R\$ 23,00
08	R\$ 117,00
09	R\$ 408,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089/2017 - HRAC**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089/2017 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089/2017 - HRAC**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089/2017 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089/2017 - HRAC****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2017 - HRAC), da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do “HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS - USP”, declaro para os devidos fins, que durante o período de validade dos produtos que apresentarem IRREGULARIDADES, os mesmos serão trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor.

..... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089/2017 - HRAC**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2017**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0082-70, localizada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089/2017 - HRAC** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL, BOBINA DE PAPEL, CADERNO BROCHURA, CANETA ESFEROGRAFICA, CANETA MARCA TEXTO, CANETA PERMANENTE, CLIPE, COLA, ELASTICO, ETIQUETA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA, FITA ADESIVA DE PAPELARIA, GRAMPO FIXA PAPEL, GRAMPO PARA GRAMPEADOR, LIVRO ATA DE PAPELARIA, MIDIA CD-R, PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, PASTA EM L, PILHA, PILHA RECARREGAVEL, PINCEL PARA PINTURA, RECADO AUTO ADESIVO**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

3. O(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, terá(ão) **prazo de validade não inferior a 1 (um) ano**, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na "**Cláusula - das Penalidades**" deste contrato.

4.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.

4.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.

4.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

4.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

4.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.

4.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R\$. . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na Portaria GR 3.161/1999, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

10.1.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2. Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

10.1.3. Os atrasos injustificados superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

10.1.4. Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, dando-se as mesmas os efeitos previstos no Decreto Estadual nº. 48.999/2004.

10.2. Independentemente das sanções mencionadas a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Bauru, de de 2017.

.....
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Superintendente Hrac

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

Bauru, de de 2017.

.....
P/ CONTRATANTE

**Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Superintendente Hrac**

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089/2017 - HRAC

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Odontologia de Bauru

Endereço de Entrega: Almojarifado - Al. Otávio Pinheiro Brisola, nº 9-75 - - Vila Universitária - Bauru / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
6 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA - código BEC 2343827	100	28,57%
8 - COLA - código BEC 2669200	100	28,57%
9 - cola bastao,lavavel,atoxica,tubo 10gr,branca - código BEC 2574772	100	14,29%
14 - CANETA MARCA TEXTO - código BEC 1038281	120	16,67%
15 - CLIPE - código BEC 42498	50	11,63%
16 - CLIPE - código BEC 118907	50	50,00%
22 - MIDIA CD-R, 700 MB, 52X - código BEC 3785734	1.200	31,58%
25 - pilha alcalina, 1.5v, tamanho medio (c) - código BEC 4249607	100	33,33%
26 - PILHA - código BEC 186775	200	28,57%
27 - PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES - código BEC 4280610	200	28,57%
29 - papel sulfite de papelaria, 75g/m2, a4, branco - código BEC 4646444	600	23,08%

Unidade / Órgão Participante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

Endereço de Entrega: SERVIÇO DE MATERIAL SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - RUA; HENRIQUE SAVI- QUADRA 1 - PORTARIA 2 - Edifício NOVO PRÉDIO DO HRAC - - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - BOBINA DE PAPEL,RELOGIO PONTO ELETR.TERMICA,IMPRES.5 ANOS, AMARELO - código BEC 3447367	100	100,00%
2 - ELASTICO DE LATEX, NR.18,COR AMARELA - código BEC 4279239	150	100,00%
3 - LIVRO ATA DE PAPELARIA (205X297)MM VERTICAL,100 FLS,NA COR PRETA - código BEC 4348400	50	100,00%
4 - PASTA EM L,PP,ESP.MINIMA 0,15 MICRAS,OFICIO,CRISTAL - código BEC 2629410	100	100,00%
5 - RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,(76X102)MM,AMARELA,S/PAUTA - código BEC 1460978	40	100,00%
6 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA - código BEC 2343827	250	71,43%
7 - CADERNO BROCHURA - código BEC 1464884	80	100,00%
8 - COLA - código BEC 2669200	250	71,43%
9 - cola bastao,lavavel,atoxica,tubo 10gr,branca - código BEC 2574772	600	85,71%
10 - PINCEL PARA PINTURA C/ PELO PONEI,CABO CURTO MADEIRA,REDONDO, NR.0 - código BEC 4400828	1.500	100,00%
11 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,azul - código BEC 3426491	3.000	100,00%
12 - caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,vermel - código BEC 3432181	500	100,00%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**Unidade / Órgão Participante:** Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**Endereço de Entrega:**SERVIÇO DE MATERIAL SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - RUA;
HENRIQUE SAVI- QUADRA 1 - PORTARIA 2 - Edifício NOVO PRÉDIO DO HRAC -
- VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
13 - CANETA PERMANENTE - código BEC 3529355	100	100,00%
14 - CANETA MARCA TEXTO - código BEC 1038281	600	83,33%
15 - CLIPE - código BEC 42498	380	88,37%
16 - CLIPE - código BEC 118907	50	50,00%
17 - CLIPE DE ACO,PARALELO,NIQUELADO,NUMERO 8/0 - código BEC 42439	90	100,00%
18 - GRAMPO FIXA PAPEL EM POLIETILENO, TIPO TRILHO,(300X9X112)MM, BRANCO - código BEC 4284380	150	100,00%
19 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - código BEC 183385	120	100,00%
20 - ETIQUETA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA,(48X25)MM,1700ET. 1COL,ATOX.BCA - código BEC 4597800	50	100,00%
21 - etiqueta impressora termo transferencia,couche,100x35mm,branc,30m,1car - código BEC 4299302	200	100,00%
22 - MIDIA CD-R, 700 MB, 52X - código BEC 3785734	2.600	68,42%
23 - AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL,2018,COSTURADA,1 DIA P/PAG., 138X200MM,PRET - código BEC 4989040	150	100,00%
24 - pilha tp alcalina, 1.5 v, tamanho grande. - código BEC 2708329	40	100,00%
25 - pilha alcalina, 1.5v, tamanho medio (c) - código BEC 4249607	200	66,67%
26 - PILHA - código BEC 186775	500	71,43%
27 - PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES - código BEC 4280610	500	71,43%
28 - PILHA RECARREGAVEL, NIQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), 1.2 V, 950 MAH, AA - código BEC 4579186	40	100,00%
29 - papel sulfite de papelaria, 75g/m2, a4, branco - código BEC 4646444	2.000	76,92%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00089/2017 - HRAC

PROCESSO Nº 17.1.01608.61.2

Aos dias do mês de do ano de 2017, a **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0082-70, sediada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: BOBINA DE PAPEL,RELOGIO PONTO ELETR.TERMICA,IMPRES.5 ANOS,AMARELO	
Quantidade:	100,00 UNIDADE (cem UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO ADESIVO: SEM ADESIVO COR: NA COR AMARELO CLARO DIMENSOES: MEDINDO (58MM X 300M) (LXC)TO GRAMATURA: COM GRAMATURA DE MINIMO 56 G/M2, RESISTENCIA TRACAO ATE 3 KN/M, RESISTENCIA RASGO MAIOR 250NM NUMERO DE VIAS: EM 1 VIA TIPO DE PAPEL: EM PAPEL TERMICO, COM VIDA UTIL DE IMPRESSAO MINIMO DE 5 ANOS UTILIZACAO: PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO, DIMEP, MODELO PRINT POINT II
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	5631653
Código do Item BEC:	3447367
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: ELASTICO DE LATEX, NR.18,COR AMARELA		
Quantidade:	150,00 PACOTE 100 GRAMA (cento e cinquenta PACOTE 100 GRAMA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 100 GRAMA MATERIA PRIMA: DE LATEX TAMANHO: NR 18, NA COR AMARELA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8408688	
Código do Item BEC:	4279239	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: LIVRO ATA DE PAPELARIA (205X297)MM VERTICAL,100 FLS,NA COR PRETA		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR PRETA FORMATO: MEDINDO (205X297)MM VERTICAL GRAMATURA DA CAPA: CAPA PESANDO 1250G/M2 GRAMATURA DA FOLHA: PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2 QUANTIDADE DE FOLHA: COM 100 FLS (NUMERADAS) REVESTIMENTO DA CAPA: REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6505074	
Código do Item BEC:	4348400	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: PASTA EM L,PP,ESP.MINIMA 0,15 MICRAS,OFICIO,CRISTAL		
Quantidade:	100,00 CAIXA 10 UNIDADE (cem CAIXA 10 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 10 UNIDADE COR: NA COR CRISTAL MATERIA PRIMA: DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS TAMANHO: TAMANHO OFICIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5623936	
Código do Item BEC:	2629410	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,(76X102)MM,AMARELA,S/PAUTA		
Quantidade:	40,00 BLOCO 100 FOLHA (quarenta BLOCO 100 FOLHA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: BLOCO 100 FOLHA COR: NA COR AMARELA, ADESAO:POLIESTER 80GF/31,7MM, DORSO 100/GF/2,5MM, TRANS. QUANTITATIVA ADESIVO 520GF. MATERIA PRIMA: EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA TAMANHO: MEDINDO (76X102)MM, EM BLOCO, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, C/NUMER. CORRIDO E LOTE,VAL.24 ME.	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5613590	
Código do Item BEC:	1460978	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 6: FITA ADESIVA DE PAPELARIA		
Quantidade:	350,00 UNIDADE (S) (trezentos e cinquenta UNIDADE (S))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) COR: TRANSPARENTE MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO TAMANHO: 19MMX50M TIPO: COMUM	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8291209	
Código do Item BEC:	2343827	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... n°
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: CADERNO BROCHURA		
Quantidade:	80,00 UNIDADE (oitenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO DA CAPA: CAPA 01 COR (AZUL) FORMATO: CAPA DURA 1/4 GRAMATURA DA FOLHA: PESANDO 56 G/M2 GRAMATURA/CAPA,CONTRACAPA: PESANDO NO MINIMO 90G/M2 NORMA: DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733/2009 E ALTERACOES POSTERIORES QUNTIDADE DE FOLHAS: COM NO MINIMO 96 FLS TIPO: COSTURADO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8207208	
Código do Item BEC:	1464884	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... n°
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: COLA		
Quantidade:	350,00 UNIDADE (S) (trezentos e cinquenta UNIDADE (S))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM FRASCO APRESENTACAO: LIQUIDA COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, LAVAVEL COMPOSICAO 1: ATOXICA COR: BRANCA LEGISLACAO: COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO PESO: PESANDO 90G SECAGEM: SECAGEM RAPIDA UTILIZACAO: PARA USO ESCOLAR, COLA PAPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONOMICO VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 1 NO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7879520	
Código do Item BEC:	2669200	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 9: cola bastao,lavavel,atoxica,tubo 10gr,branca		
Quantidade:	700,00 BASTAO 10,00 GRAMAS (setecentos BASTAO 10,00 GRAMAS)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: BASTAO 10,00 GRAMAS ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO APRESENTACAO: BASTAO COMPOSICAO: A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO COMPOSICAO 1: ATOXICA COR: NA COR BRANCA EMBALAGEM: EM COM SELO DE CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRONA EM BALAGEM DO PRODUTO E ATUALIZACOES POSTERIORES LEGISLACAO: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR-15236 UTILIZACAO: PARA USO DIVERSOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8474958	
Código do Item BEC:	2574772	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: PINCEL PARA PINTURA C/ PELO PONEI,CABO CURTO MADEIRA,REDONDO,NR.0		
Quantidade:	1.500,00 UNIDADE (hum mil e quinhentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CABO: CABO CURTO DE MADEIRA FORMATO: REDONDO MATERIA PRIMA: COM PELO PONEI NUMERACAO: N. 0	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6708536	
Código do Item BEC:	4400828	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: caneta esferografica,resina termop.,sextavada,1mm,respiro,1700m,azul		
Quantidade:	3.000,00 UNIDADE (S) (três mil UNIDADE (S))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) COR DA TINTA: NA COR AZUL DETALHES DO CORPO: CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO ESFERA: COM ESFERA DE TUNGSTENIO ESPESSURA DA PONTA: ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA FORMATO: FORMATO DO CORPO SEXTAVADO MATERIA PRIMA DA PONTA: PONTA EM LATAO MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA METRAGEM DE ESCRITA: RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS MODELO: MODELO DESCARTAVEL TAMPA DO TOPO: TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA TAMPA PROTETORA: COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7860277	
Código do Item BEC:	3426491	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: caneta esferografica, resina termop., sextavada, 1mm, respiro, 1700m, vermel		
Quantidade:	500,00 UNIDADE (S) (quinhentos UNIDADE (S))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) COR DA TINTA: NA COR VERMELHA DETALHES DO CORPO: CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO ESFERA: COM ESFERA DE TUNGSTENIO ESPESSURA DA PONTA: ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA FORMATO: FORMATO DO CORPO SEXTAVADO MATERIA PRIMA DA PONTA: PONTA EM LATAO MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA METRAGEM DE ESCRITA: RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS MODELO: MODELO DESCARTAVEL TAMPA DO TOPO: TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA TAMPA PROTETORA: COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA NA COR DA TINTA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7860285	
Código do Item BEC:	3432181	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	
Item 13: CANETA PERMANENTE		
Quantidade:	100,00 UNIDADE (S) (cem UNIDADE (S))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM CAIXA APLICACAO: PARA ESCREVER EM CD COR DA TINTA: NA COR NA COR AZUL MATERIA PRIMA: CORPO EM POLIPROPILENO PONTA: PONTA DE 2.0MM	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7888805	
Código do Item BEC:	3529355	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: CANETA MARCA TEXTO		
Quantidade:	720,00 UNIDADE (S) (setecentos e vinte UNIDADE (S))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) COR DA TINTA: NA COR AMARELA MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM POLIPROPILENO OPACO PONTA: PONTA 3 A 5MM	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7879539	
Código do Item BEC:	1038281	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 15: CLIPE		
Quantidade:	430,00 CAIXA (S) COM 100 UNIDADES (quatrocentos e trinta CAIXA (S) COM 100 UNIDADES)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA (S) COM 100 UNIDADES ACABAMENTO: NIQUELADO FORMATO: FORMATO PARALELO MATERIA PRIMA: DE ACO TAMANHO: NR. 0	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8287104	
Código do Item BEC:	42498	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: CLIPE		
Quantidade:	100,00 caixa com 50 unidades (cem caixa com 50 unidades)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: caixa com 50 unidades ACABAMENTO: NIQUELADO FORMATO: FORMATO PARALELO MATERIA PRIMA: DE AÇO TAMANHO: NR. 4/0	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7883277	
Código do Item BEC:	118907	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: CLIPE DE ACO,PARALELO,NIQUELADO,NUMERO 8/0		
Quantidade:	90,00 CAIXA 25 UNIDADE (noventa CAIXA 25 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 25 UNIDADE ACABAMENTO: NIQUELADO FORMATO: FORMATO PARALELO MATERIA PRIMA: DE ACO TAMANHO: NR. 8/0	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5606330	
Código do Item BEC:	42439	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 18: GRAMPO FIXA PAPEL EM POLIETILENO, TIPO TRILHO,(300X9X112)MM,BRANCO		
Quantidade:	150,00 PACOTE 50 JOGOS (cento e cinquenta PACOTE 50 JOGOS)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 50 JOGOS MATERIA PRIMA: INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA TAMANHO: MEDINDO(300X9X112)MM TIPO: TIPO TRILHO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS 75G/M2	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5642884	
Código do Item BEC:	4284380	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: GRAMPO PARA GRAMPEADOR		
Quantidade:	120,00 CAIXA 5000 UNIDADE (cento e vinte CAIXA 5000 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 5000 UNIDADE MATERIA PRIMA: COBREADO TAMANHO: MEDINDO 26/6	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5640814	
Código do Item BEC:	183385	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 20: ETIQUETA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA,(48X25)MM,1700ET.1COL,ATOX.BCA	
Quantidade:	50,00 ROLO (cinquenta ROLO)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO APRESENTACAO: EM ROLO, COM TUBETE DE 25MM (DIAMETRO) COR: NA COR BRANCA, ATOXICA GRAMATURA DO FRONTAL: FRONTAL PESANDO 24G/M2 GRAMATURA DO LINER: LINER PESANDO 50G/M2 LAUDO ATOXIDADE: APRESENTAR LAUDO DE ATOXIDADE DO ADESIVO E DO FRONTAL MEDIDA: MEDINDO (48X25)MM, COM 1 CARREIRA QUANTIDADE DE ETIQUETAS: CONTENDO 1.700 ETIQUETAS TIPO DO ADESIVO: ADESIVO EM ACRILICO TIPO DO FRONTAL: FRONTAL EM PAPEL MONOLUCIDO ACRILICO TIPO DO LINER: LINER PAPEL GLASSINE

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8058474	
Código do Item BEC:	4597800	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 21: etiqueta impressora termo transferencia,couche,100x35mm,branc,30m,1car		
Quantidade:	200,00 ROLO (duzentos ROLO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO APRESENTACAO: EM ROLO COM 30 METROS, 1 CARREIRA COR: NA COR BRANCA GRAMATURA DO FRONTAL: FRONTAL PESANDO 24G/M2 GRAMATURA DO LINER: LINER PESANDO 50G/M2 (+/-) LAUDO ATOXIDADE: ATOXICO MEDIDA: MEDINDO (100X35)MM QUANTIDADE DE ETIQUETAS: CONTENDO 921 ETIQUETAS TIPO DO ADESIVO: ADESIVO EM ACRILICO TIPO DO FRONTAL: FRONTAL EM COUCHE ADESIVA TIPO DO LINER: LINER GLASSINE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6205429	
Código do Item BEC:	4299302	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 22: MIDIA CD-R, 700 MB, 52X		
Quantidade:	3.800,00 UNIDADE (três mil e oitocentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS COR: NA COR PRATA EMBALAGEM APROPRIADA: EMBALAGEM EM TUBO FINALIDADE: PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS TIPO: OPTICA GRAVAVEL VELOCIDADE DE LEITURA: VELOCIDADE DE 52X	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7293437	
Código do Item BEC:	3785734	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 23: AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL,2018,COSTURADA,1 DIA P/PAG.,138X200MM,PRET		
Quantidade:	150,00 UNIDADE (cento e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIO: COM SEPARADOR DE FOLHAS (FITILHO) COR: CAPA NA COR PRETA FORMATO: MEDINDO MINIMO (138 X 200)MM GRAMATURA DA FOLHA: FOLHA PESANDO 56 G/M2, EM PAPEL OFF SET MODELO: 2018, COSTURADA, 1 DIA POR PAGINA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8604916	
Código do Item BEC:	4989040	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 24: pilha tp alcalina, 1.5 v, tamanho grande.		
Quantidade:	40,00 UNIDADE (S) (quarenta UNIDADE (S))	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE (S) AMPERAGEM: GRAFITE E OXIDO DE ZINCO LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 NORMA: NORMA ABNT 11175/90 TAMANHO: NO TAMANHO GRANDE (D) TIPO: TIPO ALCALINA VOLTAGEM: 1.5 V, FORMULA AVANCADA,COMPOSICAO: DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTACIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8603634	
Código do Item BEC:	2708329	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 25: pilha alcalina, 1.5v, tamanho medio (c)		
Quantidade:	300,00 CARTELA 2,00 UNIDADE (trezentos CARTELA 2,00 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CARTELA 2,00 UNIDADE LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO CONAMA N.401/2008 NORMA: NORMA ABNT 11175/90 TAMANHO: NO TAMANHO MEDIO (C) TIPO: TIPO ALCALINA VOLTAGEM: 1.5V,FORMULA AVANCADA,COMPOSICAO DE DIOXIDO DE MANGANES,ZINCO,HIDROXIDO DE POTASSIO,GRAFITE E OXIDO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8603642	
Código do Item BEC:	4249607	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 26: PILHA		
Quantidade:	700,00 CARTELA 2,00 UNIDADE (setecentos CARTELA 2,00 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CARTELA 2,00 UNIDADE EMBALAGEM: EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES LEGISLACAO: CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008 NORMA: NORMA ABNT 11175/90 TAMANHO: NO TAMANHO PEQUENA (AA), DIAMETRO 14.5 MM, COMPRIMENTO 49.5 MM TIPO: TIPO ALCALINA VOLTAGEM: NA VOLTAGEM DE 1,5V, 2450 MAH	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8267480	
Código do Item BEC:	186775	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 27: PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES		
Quantidade:	700,00 CARTELA 2 UNIDADE (setecentos CARTELA 2 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CARTELA 2 UNIDADE EMBALAGEM: EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES LEGISLACAO: CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008 NORMA: NORMA ABNT E 11175/90 TAMANHO: NO TAMANHO PALITO (AAA), COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 (DOZE) MESES TIPO: TIPO ALCALINA VOLTAGEM: NA VOLTAGEM DE 1,5V	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6798365	
Código do Item BEC:	4280610	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 28: PILHA RECARREGAVEL, NIQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), 1.2 V, 950 MAH, AA		
Quantidade:	40,00 CARTELA 2 UNIDADE (quarenta CARTELA 2 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CARTELA 2 UNIDADE CAPACIDADE NOMINAL: CAPACIDADE NOMINAL DE NO MINIMO 950 MAH EMBALAGEM: FORNECIMENTO EM CARTELA COM 02 UNIDADES LEGISLACAO: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE MATERIAL UTILIZADO: DE NIQUEL METAL HIDRETO (NI-MH) NORMA: NORMA ABNT CONFORME NORMAS VIGENTES TAMANHO: TAMANHO PADRAO PADRAO AA VOLTAGEM: VOLTAGEM 1,2 VOLTS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8030693	
Código do Item BEC:	4579186	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 29: papel sulfite de papelaria, 75g/m2, a4, branco		
Quantidade:	2.600,00 PACOTE 500 FOLHA (dois mil e seiscentos PACOTE 500 FOLHA)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 500 FOLHA ALVURA: ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO COR: CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO EMBALAGEM: EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP FORMATO: FORMATO A4 GRAMATURA: GRAMATURA 75G/M2 MEDIDA: MEDINDO (210X297)MM OPACIDADE: OPACIDADE MINIMA DE 87% SELO: PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBAL. UMIDADE: UMIDADE MÍNIMA DE 3.5%, CONFORME NORMA TAPPI	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8609918	
Código do Item BEC:	4646444	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bauru, de de 2017.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

